PORTARIA Nº 14, de 03.04.2024

Concede férias aos servidores do Poder Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 63 da Lei Complementar Municipal nº 4.637, de 08.12.2022 e a Portaria nº 45, de 25.05.2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada aos servidores abaixo relacionados a conversão de 1/3 (um terço) das férias, em abono pecuniário, no total de 10 (dez) dias, compreendendo o período integral das férias, de acordo com o artigo 84 da Lei Complementar Municipal nº 1.522/90:

I – **Cleverson Aparecido Garcia Lara**, de 03.04.2024 a 12.04.2024, referente ao período aquisitivo proporcional de 01.09.2023 a 02.04.2024;

II – **Larissa Lima Fonseca**, de 03.04.2024 a 12.04.2024, referente ao período aquisitivo proporcional de 01.07.2023 a 02.04.2024;

III – **Lucas Diniz Silva**, de 03.04.2024 a 12.04.2024, referente ao período aquisitivo proporcional de 01.07.2023 a 02.04.2024, observados o período já gozado na Portaria nº 77, de 13.12.2023;

IV – **Paulo Gomes Coelho**, de 03.04.2024 a 12.04.2024, referente ao período aquisitivo proporcional de 01.07.2023 a 02.04.2024.

V – **Rodrigo Magela Pereira**, de 03.04.2024 a 12.04.2024, referente ao período aquisitivo proporcional de 01.07.2023 a 02.04.2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 3 de abril de 2024.

Wellerson Mayrink de Paula
Presidente